



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 44/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da Senhora “DIRLENA ALVES MAXIMO DOS SANTOS”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. DIRLENA ALVES MAXIMO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com remuneração base mensal proporcional ao período de 13 (treze) dias de afastamento, sendo a partir de 01/04/2015 e término 13/04/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 09 de abril de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Previ-Lider